



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 33/09

Processo Administrativo n.º 09/10/31475

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 73/09

Objeto: Convênio de Cooperação Institucional a fim de estabelecer condições para a execução de ações e atividades programadas no Plano de Ações e Metas do Programa Municipal de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde – PAMs.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, e, de outro lado, a **RNP+ – REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM O HIV/AIDS - NÚCLEO CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, Associação Civil com fins não econômicos, de direito privado e organização não governamental, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.860.016/0001-08, com sede na Rua Padre Vieira, n.º 954 – Cambuí – Campinas – São Paulo, representada legalmente pela **Sra. SOLANGE APARECIDA MORAES**, portadora do RG n.º 15.426.808-2 e do CPF n.º 102.249.978-58, resolvem firmar o presente **Aditamento ao Convênio** de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir do dia 26 de dezembro de 2009 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 25 de junho de 2010.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 24 de dezembro de 2009.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

**RNP+ – REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM O HIV/AIDS -
NÚCLEO CAMPINAS**

Presidente: Sra. Solange Aparecida Moraes